



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 036, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONTRATO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE E FORNECER TRANSPORTE”.**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizando a firmar contrato com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, pessoa jurídica de direito privado estabelecida em Sarandi.

**Art. 2º** - A contratação visa à prestação de serviços de atendimentos de saúde, como hidroginástica e equoterapia, dentre outros do gênero, a crianças rondinhenses com deficiência.

**Art. 3º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar o transporte das pessoas atendidas pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Sarandi.

**Art. 4º** Pela contratação o Município pagará a importância mensal de R\$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais) por pessoa que necessitar dos atendimentos citados no artigo 2º.

**Parágrafo Único:** O valor disposto será corrigido anualmente, com base o IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado, ou outro que venha a substituí-lo.

**Art. 5º** - O prazo da contratação será de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, limitando-se a 31 de dezembro de 2020.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE RONDINHA

**Art. 6º** - Fica dispensada a licitação para a contratação do serviço como também da celebração de termo de parceria/fomento, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e 13.019/2014;

**Art. 7º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação rubrica orçamentária própria.

**Art. 8º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 9º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2018.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 11 DE SETEMBRO DE 2018.**

  
**EZEQUIEL PASQUETTI**

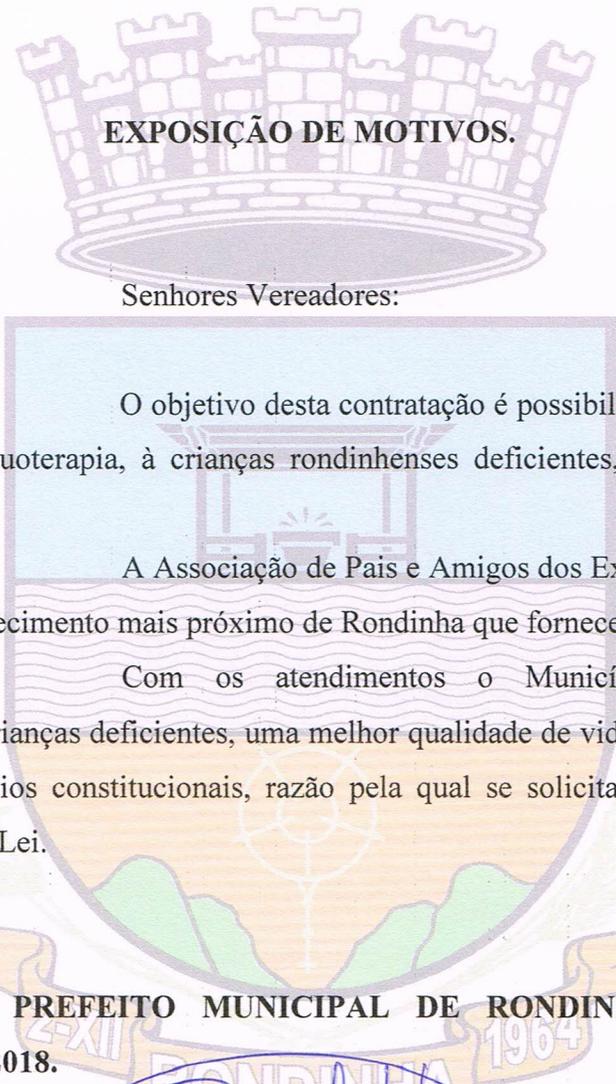
**Prefeito Municipal.**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE RONDINHA**



**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.**

Senhores Vereadores:

O objetivo desta contratação é possibilitar atendimentos de hidroginástica e equoterapia, à crianças rondinhenses deficientes, em atendimento à prescrição médica.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Sarandi, é o estabelecimento mais próximo de Rondinha que fornece tais atendimentos.

Com os atendimentos o Município de Rondinha proporcionará, às crianças deficientes, uma melhor qualidade de vida, indo ao encontro, portanto ao princípios constitucionais, razão pela qual se solicita-se a aprovação do presente Projeto de Lei.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 11 DE SETEMBRO DE 2018.**



**EZEQUIEL PASQUETTI**

**Prefeito Municipal**